Estudo Técnico Preliminar (ETP) 143600106 - IPSM/DLT

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 2120.01.0032940/2026-80

Área solicitante: Departamento de Logística e Transporte - DLT

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MASP: 1432822-3	louise.pacheco@ipsm.gov.br	143600254
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MASP: 1583654-7	evely.ferreira@ipsm.gov.br	143600254
Jordan da Silva Odasso	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Jordan da Silva Odasso	MAT: 4115-7	jordan.odasso@ipsm.gov.br	143600254

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração *(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar a demanda institucional e a viabilidade da alternativa escolhida, definindo as premissas fundamentais que orientarão a construção do Termo de Referência. Dessa forma, busca-se fornecer o embasamento necessário para o direcionamento das próximas fases do processo licitatório, sempre pautando-se pelas normas legais aplicáveis e pela busca do máximo interesse público.

A presente demanda decorre da necessidade de realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, evento institucional promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, destinado a homenagear personalidades e autoridades que tenham prestado relevantes serviços à Instituição e à comunidade militar mineira.

Trata-se de evento oficial de caráter solene, que contará com a participação de autoridades civis e militares, homenageados, convidados e representantes de diversos órgãos e entidades. Em razão da relevância institucional da cerimônia, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura adequada para garantir a organização, a recepção dos participantes e a condução do evento em conformidade com os protocolos institucionais. Atualmente, o IPSM não dispõe de estrutura operacional, materiais, equipamentos e equipe especializada suficientes para executar diretamente os serviços especializados de ornamentação e ambientação de eventos, bem como para fornecer coffee-break aos participantes da solenidade. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para suprir tais demandas.

A contratação dos serviços de ornamentação visa proporcionar ambientação compatível com a formalidade do evento, contribuindo para a satisfatória representação institucional e valorização da cerimônia. Já a contratação dos serviços de coffee-break tem por finalidade oferecer suporte e acolhimento aos 100 (cem) participantes previstos, garantindo condições adequadas de recepção durante a realização do evento.

Os quantitativos identificados, bem como as informações relativas à forma de execução dos serviços, encontram-se detalhados no quadro a seguir, que servirá de base para a definição da demanda e para a análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS				
LOTE 1				
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	06327	SERVICOS DE FLORICULTURA PARA DECORACAO DE AMBIENTES	1 UNIDADE	1

1.1 Arranjos Florais:

- 01 arranjo para frente do púlpito, tamanho aproximado de 60x70 cm, nas cores laranja, rosa, branco, amarelo e verde (utilizar lírios, antúrios, flores de época e folhagens);
- 01 arranjo tipo jardineira para palco, tamanho aproximado de 180x30 cm, nas cores laranja, rosa, branco, amarelo e verde (utilizar lírios, antúrios, flores de época e folhagens);
- 01 arranjo médio para mesa do café (buffet), com flores em todas as laterais, nas cores laranja, rosa, branco, amarelo e verde (lírios, antúrios, flores de época e folhagens);
- 01 buquê grande para presente, composto por flores do campo (astromélias, gérberas, girassol, rosas, margaridas).

1.2 Especificações Complementares:

- 01 buquê com aproximadamente 10 a 12 hastes de flores naturais, com cerca de 70 cm de altura e 25 cm de largura;
- 01 jardineira para palco principal com aproximadamente 1,80 m de comprimento por 0,30 m de altura, contendo flores como gérberas, strelitzia e folhagens nobres;
- 01 arranjo para púlpito com aproximadamente 60 cm de comprimento e 50 cm de altura;
- 01 vaso ou arranjo para mesa do buffet contendo cerca de 30 hastes de flores naturais, com aproximadamente 95 cm de altura e 55 cm de largura;
- Todos os arranjos deverão ser compostos por **flores naturais**, incluindo vasos e suportes adequados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK PARA EVENTOS				
LOTE 2				
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	117870	PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME CARDAPIO	1 UNIDADE	1

1.1 Bebidas:

- Água mineral
- Café
- Suco natural (Manga com maracujá, Uva e Laranja)
- Refrigerantes (Coca-Cola comum e Guaraná zero)
- Achocolatado
- Leite integral

1.2 Comidas:

- Pão de queijo
- Petit Four – casadinho de goiabada
- Petit Four – nata com flocos
- Biscoito caseiro – oito de queijo
- Biscoito caseiro – rosquinha de nata
- Biscoito caseiro – trança de limão

2. Mão de Obra:

- 02 garçons para apoio e reposição da mesa
- 01 copeira
- 01 cozinheira
- 01 ajudante de cozinha
- 01 Coordenador do buffet
- Equipe uniformizada e capacitada

2.1. Fornecimento de todos os utensílios necessários à execução dos serviços, tais como:

- Prato de sobremesa
- Copos de vidro e plástico
- Garrafas térmicas
- Xícaras e pires
- Bandejas
- Talheres de sobremesa
- Guardanapos
- Jarras, recipientes para gelo e porta-copos
- Protetores descartáveis
- Sachês de açúcar, adoçante e palhetas para café
- Demais itens necessários para adequada prestação do serviço
- Mesas bistrôs com banquetas de madeira
- Mesa de banquete de buffet com toalha preta

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM tem como missão a gestão e a prestação de serviços voltados aos militares estaduais e seus dependentes, promovendo ações institucionais que fortalecem os valores, a história e o reconhecimento daqueles que contribuem para o desenvolvimento da Instituição e da comunidade militar mineira.

Nesse contexto, a Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto constitui um dos eventos institucionais de relevância para o IPSM, tendo por finalidade reconhecer e homenagear personalidades, autoridades e colaboradores que tenham prestado relevantes serviços à Instituição. A realização da cerimônia exige estrutura compatível com sua importância, observando os padrões de formalidade, protocolo e representatividade inerentes aos eventos oficiais da Administração Pública. Considerando a previsão de participação de aproximadamente 100 (cem) pessoas, entre autoridades civis e militares, homenageados, convidados e equipe de apoio, verifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados de ornamentação e ambientação do local do evento, bem como de fornecimento de coffee-break, de forma a assegurar condições apropriadas para a realização da solenidade.

Considerando a previsão de participação de aproximadamente 100 (cem) pessoas, entre autoridades civis e militares, homenageados, convidados e equipe de apoio, verifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados de ornamentação e ambientação do local do evento, bem como de fornecimento de coffee-break, de forma a assegurar condições adequadas para a realização da solenidade.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Diante da necessidade de realização da Solenidade e da inexistência de recursos próprios suficientes para a execução direta dos serviços necessários, a Administração realizou o levantamento preliminar das demandas relacionadas à infraestrutura do evento, identificando a necessidade de contratação de serviços especializados de ornamentação e ambientação, bem como de fornecimento de coffee-break para os participantes.

Como forma de solucionar a demanda, o IPSM promoverá a instrução do competente processo de contratação, observando os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Para tanto, serão realizados os estudos necessários à definição da solução mais condizente, incluindo a estimativa de quantitativos, pesquisa de preços, análise de mercado e demais documentos que compõem a fase de planejamento da contratação. A adoção da contratação de empresas especializadas mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que permite a execução dos serviços por fornecedores com experiência e capacidade técnica compatíveis com as necessidades do evento, assegurando a adequada realização da cerimônia, o atendimento aos participantes e o cumprimento dos padrões institucionais exigidos para o ato solene.

Dessa forma, a atuação da Administração consiste na adoção das providências administrativas necessárias à contratação dos serviços demandados, garantindo a disponibilidade da estrutura necessária para a realização do evento e o atendimento do interesse público envolvido.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade identificada poderá comprometer a apropriada realização da Solenidade, ocasionando prejuízos à organização, ao protocolo e à imagem institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM. A ausência de serviços de ornamentação e ambientação poderá resultar em inadequação do espaço destinado ao evento, incompatível com o caráter solene da cerimônia e com a relevância da honraria concedida, impactando negativamente a recepção das autoridades, homenageados e demais convidados.

Da mesma forma, a não contratação dos serviços de coffee-break poderá comprometer o acolhimento e o conforto dos participantes durante o evento, especialmente considerando a presença de aproximadamente 100 (cem) pessoas, entre autoridades civis e militares, homenageados, convidados e equipe de apoio. Além dos impactos operacionais, a não disponibilização da estrutura necessária poderá afetar a percepção institucional do IPSM perante os participantes e entidades representadas, reduzindo a qualidade da experiência proporcionada pelo evento e comprometendo os objetivos de valorização, reconhecimento e fortalecimento das relações institucionais que fundamentam a realização da solenidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços pretendidos mostra-se necessária para assegurar a realização do evento em condições adequadas, observando os princípios da eficiência, da boa administração e do interesse público.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades operacionais da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, considerando o porte do evento, a estrutura necessária para sua realização e a previsão de participação de aproximadamente 100 (cem) pessoas.

Para o **Lote 01 – Ornamentação**, estima-se a contratação de 01 (um) serviço de ornamentação e ambientação, contemplando a decoração e organização visual do local onde será realizada a solenidade. O quantitativo foi definido em razão da realização de um único evento institucional, sendo suficiente para atender integralmente às necessidades de ambientação, recepção e valorização do espaço destinado à cerimônia, conforme detalhado no item 2.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Para o **Lote 02 – Coffee-break**, estima-se o fornecimento de coffee-break para 100 (cem) participantes, quantitativo apurado com base na previsão de presença de autoridades civis e militares, homenageados, convidados e equipe de apoio envolvida na organização e execução do evento. As quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda prevista, buscando assegurar o adequado atendimento aos participantes e a realização do evento em condições satisfatórias, observando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que norteiam as contratações públicas.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração ***(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, por atender à necessidade de realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, evento de relevante interesse institucional. A contratação dos serviços de ornamentação e ambientação, bem como do fornecimento de coffee-break, visa assegurar a adequada execução da cerimônia, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os normativos internos aplicáveis.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução ***(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A potencial contratação deverá contemplar empresas especializadas e com capacidade técnica para a execução dos serviços objeto da contratação, observando padrões de qualidade, pontualidade, organização e adequação ao caráter institucional da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto. Para o **Lote 01**, a empresa deverá fornecer os serviços de ornamentação e ambientação do local do evento, incluindo os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Para o **Lote 02**, a empresa deverá fornecer coffee-break para 100 (cem) participantes, contemplando alimentos, bebidas, utensílios descartáveis ou reutilizáveis, quando aplicável, bem como a montagem, reposição e organização durante o evento. Em ambos os lotes, os serviços deverão ser executados no local, data e horário definidos pelo IPSM, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às demais condições previstas na legislação aplicável.

2.3.1. Requisitos da contratada

A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como atender aos requisitos de qualificação técnica exigidos no processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Deverá possuir capacidade operacional para executar os serviços contratados, disponibilizando mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, utensílios e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, observando os padrões de qualidade, pontualidade e segurança. Além disso, deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo IPSM, responsabilizando-se pela montagem, execução e, quando aplicável, desmontagem da estrutura, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

2.3.2. Requisitos para execução dos serviços

Os serviços deverão ser executados por empresas especializadas, no local, data e horário previamente definidos pelo IPSM, observando as especificações constantes no Termo de Referência. Para o **Lote 01 – Ornamentação**, a contratada deverá realizar a montagem, manutenção, quando necessária, e desmontagem da decoração e ambientação do evento, fornecendo todos os materiais, equipamentos e mão de obra indispensáveis à perfeita execução dos serviços. Para o **Lote 02 – Coffee-break**, a contratada deverá fornecer coffee-break para 100 (cem) participantes, incluindo alimentos, bebidas, utensílios, montagem, reposição dos itens durante o evento, organização do espaço destinado ao serviço e recolhimento dos materiais ao término da solenidade. Em ambos os lotes, os serviços deverão ser executados com qualidade, pontualidade, observância às normas de higiene, segurança e boas práticas aplicáveis, garantindo o adequado atendimento aos participantes e o pleno desenvolvimento da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto.

2.3.3. Requisitos de segurança e saúde ocupacional

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente relativa à segurança e à saúde ocupacional, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e garantir a integridade física de seus colaboradores durante a execução dos serviços. Deverá fornecer, quando aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, observar as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes às atividades desenvolvidas e assegurar que os profissionais estejam devidamente capacitados para a execução dos serviços. Para o **Lote 02 – Coffee-break**, deverão ser observadas, ainda, as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, preparo, transporte e fornecimento de alimentos, garantindo a

qualidade e a segurança dos produtos disponibilizados aos participantes da solenidade.

2.3.4. Requisitos ambientais

A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e priorizando, sempre que possível, a utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental. Os resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem dos serviços deverão ser devidamente recolhidos e destinados de forma ambientalmente condizente. Recomenda-se a utilização de utensílios e embalagens sustentáveis, quando tecnicamente viável e economicamente compatível, bem como o correto acondicionamento e descarte dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

2.3.5. Requisitos de inspeção e documentação

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e de qualificação técnica, bem como os documentos necessários à execução do objeto. Os serviços prestados estarão sujeitos à inspeção e fiscalização pelo IPSM, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo solicitar ajustes ou correções sempre que constatadas inconformidades. A contratada deverá assegurar o acesso às informações e documentos pertinentes à execução contratual, colaborando com a fiscalização para garantir a qualidade dos serviços e o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração, verificando-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de ornamentação e ambientação de eventos, bem como no fornecimento de coffee-break para eventos institucionais. Constatou-se que tais serviços são amplamente ofertados no mercado, por empresas com capacidade técnica para atender às especificações e quantitativos previstos para a Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto.

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a contratação de empresas especializadas constitui a solução mais eficiente, uma vez que o IPSM não dispõe de estrutura, materiais, equipamentos e equipe especializada para a execução direta desses serviços. Além disso, a terceirização possibilita a obtenção de serviços com qualidade, eficiência e observância aos padrões de protocolo exigidos para eventos institucionais, proporcionando melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

3.2. Estimativa dos custos das soluções *(art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A estimativa dos custos da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as especificações e quantitativos necessários para a realização da Solenidade.

Para o **Lote 01 – Ornamentação**, foi obtida proposta comercial no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, contemplando a confecção e disponibilização de arranjos florais naturais para o púlpito, palco principal e mesa do coffee-break, além de um buquê institucional, incluindo os materiais e suportes necessários.

Para o **Lote 02 – Coffee-break**, foi obtida proposta comercial no valor global de **R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais)**, correspondente ao atendimento de **100 (cem) participantes**, incluindo o fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios, equipe de apoio, mobiliário, montagem, reposição e organização durante o evento.

Assim, considerando os valores levantados na fase de planejamento, a estimativa preliminar para atendimento da demanda corresponde ao montante de **R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais)**, valor que servirá como referência para o prosseguimento da contratação, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços e da definição do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

É importante ressaltar que, no momento, não existem Registros de Preço vigentes para esses insumos, o que inviabiliza a comparação de valores nesta modalidade de contratação.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução ***(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Com base no levantamento de mercado realizado, verificou-se que a necessidade da Administração pode ser atendida por empresas especializadas na prestação de serviços de ornamentação e ambientação de eventos, bem como no fornecimento de coffee-break para eventos institucionais. Considerou-se, ainda, a possibilidade de execução direta pelo IPSM; entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura, materiais, equipamentos, insumos e equipe especializada para a compatível execução dos serviços. A contratação por meio de empresas especializadas apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por assegurar a execução dos serviços com qualidade, eficiência e observância aos padrões de protocolo exigidos para a Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto. Além disso, essa alternativa transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior segurança na realização do evento.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e aos quantitativos previstos, com custos compatíveis com os praticados no mercado. Considerando o valor estimado da contratação, a solução será operacionalizada por meio da Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente para essa modalidade, por se tratar da alternativa mais célere, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação dos serviços, em lotes distintos para ornamentação e coffee-break, mediante Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo ***(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A solução escolhida consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de ornamentação e ambientação de eventos e de fornecimento de coffee-break, em lotes distintos, destinados ao atendimento das necessidades da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM. A contratação compreende a execução integral dos serviços necessários à realização do evento, contemplando todas as etapas operacionais indispensáveis ao adequado atendimento da demanda.

O Lote 01 – Ornamentação compreende a execução dos serviços de ornamentação e ambientação do local da solenidade, incluindo o fornecimento de arranjos florais, elementos decorativos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para a montagem, manutenção, quando necessária, e desmontagem da estrutura, observando as especificações definidas pela Administração. O Lote 02 – Coffee-break compreende o fornecimento de coffee-break para 100 (cem) participantes, incluindo alimentos, bebidas, utensílios, mobiliário, equipe de apoio, montagem, organização do espaço, reposição dos itens durante o evento e recolhimento dos materiais ao término da solenidade, garantindo atendimento adequado aos convidados, homenageados, autoridades e demais participantes.

Os serviços deverão ser executados na data, horário e local previamente definidos pelo IPSM, em conformidade com o cronograma do evento e as orientações da fiscalização do contrato. As contratadas deverão disponibilizar equipe em quantidade suficiente, bem como todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando os padrões de qualidade, pontualidade, organização e eficiência estabelecidos pela Administração. As empresas contratadas deverão possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação e cumprir integralmente a legislação aplicável. No caso do fornecimento de coffee-break, deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes relativas ao preparo, acondicionamento, transporte e manipulação de alimentos, utilizando produtos próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

A solução não contempla aquisição de bens permanentes nem demanda desenvolvimento ou adequação de sistemas informatizados. As contratadas permanecerão responsáveis pela qualidade dos serviços prestados, devendo corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconformidades identificadas pela fiscalização do IPSM durante a execução contratual, assegurando o pleno atendimento das especificações constantes no Termo de Referência.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução ***(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A solução será parcelada em dois lotes, compreendendo: Lote 01 – Serviços de Ornamentação e Ambientação e Lote 02 – Serviços de Coffee-break, considerando que os serviços possuem naturezas distintas, são executados por segmentos específicos do mercado e podem ser prestados de forma independente, sem prejuízo da

qualidade, da eficiência ou da execução do objeto. O parcelamento da contratação amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada segmento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão em lotes não compromete a gestão e a fiscalização contratual, uma vez que os serviços são autônomos, possuem escopos distintos e serão executados de forma coordenada para atender à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e proporcionando maior eficiência ao processo de contratação.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes *(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Os serviços de ornamentação e ambientação, bem como o fornecimento de coffee-break, serão contratados em lotes distintos no âmbito do mesmo processo de contratação, sendo suficientes para atender às necessidades da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto.

Ressalta-se que a execução dos serviços não depende da celebração de outros contratos, aquisições ou serviços complementares, uma vez que as empresas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.4. Resultados pretendidos *(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A implementação da solução tem por finalidade assegurar a adequada realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, proporcionando infraestrutura compatível com o caráter solene do evento e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a adequada ornamentação e ambientação do local da cerimônia, em conformidade com o protocolo e a relevância institucional do evento;
- proporcionar ambiente organizado, harmonioso e condizente com a solenidade, assegurando conforto e boa recepção aos homenageados, autoridades e demais convidados;
- disponibilizar serviço de coffee-break de qualidade para 100 (cem) participantes, observando padrões de higiene, segurança alimentar e atendimento;
- assegurar a execução dos serviços com qualidade, pontualidade e eficiência, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- promover maior eficiência na organização e execução do evento, mediante a contratação de empresas especializadas e tecnicamente qualificadas;
- fortalecer a imagem institucional do IPSM, proporcionando uma cerimônia compatível com a importância da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto e dos homenageados;
- garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento competitivo que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; e
- assegurar a realização do evento em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais do IPSM.

4.5. Providências a serem adotadas *(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Nos termos do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, apresentam-se as providências necessárias para assegurar que a eventual contratação alcance seus objetivos com eficiência, observância à legalidade e mitigação de riscos.

A implementação da solução não demandará alterações na estrutura física das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, tampouco modificações na estrutura organizacional, nos fluxos internos de trabalho ou na infraestrutura existente. Também não haverá necessidade de

contratação prévia de bens ou serviços interdependentes, nem de capacitação específica dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, tendo em vista que o IPSM dispõe de equipe apta ao acompanhamento da execução do objeto.

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Chefia da Assessoria de Comunicação e por servidor formalmente designado, cujas designações ocorrerão por meio de termo próprio, publicado em boletim interno do IPSM, com ciência da contratada. O fiscal prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, acompanhando a execução dos serviços e verificando o cumprimento das obrigações contratuais.

A gestão contratual será exercida pela Gerente de Logística e por servidor designado, também formalizado por meio de termo de designação publicado em boletim interno do IPSM. Compete ao gestor acompanhar a execução do contrato sob os aspectos administrativos, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

As futuras contratadas deverão possuir capacidade técnica compatível com os objetos da contratação. A empresa responsável pelo **Lote 01 – Ornamentação** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. A empresa responsável pelo **Lote 02 – Coffee-break** deverá observar integralmente a legislação sanitária aplicável ao preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos, possuindo licença ou alvará sanitário vigente, quando exigido pela legislação, e adotando as boas práticas de manipulação de alimentos estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pela Vigilância Sanitária local.

Dessa forma, conclui-se que as providências administrativas necessárias à implementação da solução restringem-se às atividades de planejamento da contratação, instrução processual, seleção da proposta mais vantajosa por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e acompanhamento da execução dos serviços, não sendo identificadas outras medidas preparatórias capazes de impactar o início da execução do objeto.

4.6. Possíveis impactos ambientais *(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que os serviços de ornamentação e ambientação e de fornecimento de coffee-break serão executados de forma pontual, durante a realização da Solenidade. Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos sólidos, decorrentes da utilização de embalagens, utensílios, materiais decorativos e do consumo de alimentos e bebidas. Para mitigar tais impactos, as contratadas deverão adotar práticas ambientalmente sustentáveis, priorizando, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como promover o adequado acondicionamento, recolhimento e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser observadas práticas voltadas ao consumo consciente de materiais e à redução de desperdícios, especialmente no fornecimento de alimentos e bebidas, contribuindo para o uso racional dos recursos e para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da solução são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas de sustentabilidade pelas empresas contratadas, sem comprometer a qualidade dos serviços ou a adequada realização do evento.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Após a realização dos estudos técnicos e das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de ornamentação e ambientação e de fornecimento de coffee-break, em lotes distintos, destinados à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente apropriada e economicamente vantajosa para o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, sendo a contratação por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) a alternativa mais adequada, em razão da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e da possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público.

Conclui-se, ainda, que o parcelamento da solução em dois lotes — Lote 01 – Ornamentação e Ambientação e Lote 02 – Coffee-break — favorece a ampla competitividade, amplia a participação de empresas especializadas e não compromete a gestão nem a execução contratual, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da

contratação, por entender que a solução proposta atende plenamente à necessidade administrativa identificada, sendo suficiente para proporcionar a adequada infraestrutura à realização da Solenidade de Outorga da Medalha Coronel Manoel Soares do Couto, garantindo a qualidade dos serviços, a boa aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse institucional do IPSM.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021; composta por:
- Jordan da Silva Odasso - Assistente Administrativo do DLT;
- Evelly de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Evelly de Deus Ferreira**, **Prestador(a) de Serviços**, em 09/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Jordan da Silva Odasso**, **Prestador(a) de Serviços**, em 09/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Evair dos Santos Oliveira**, **Diretor (a)**, em 05/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143600106** e o código CRC **BD898795**.

Referência: Processo nº 2120.01.0032940/2026-80 SEI nº 143600106